

## TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 013/2015

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES** De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.871.831/0001-21, estabelecida na Rua 24 de Agosto, nº 535, Bairro Centro, em Esteio/RS, CEP 93.265-169, representado pela Mesa Diretora, aqui designada como **CONTRATANTE**, e de outro lado **DOCTOR CLIN OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 01.387.625/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 132, 10º andar, cj. 1004, Porto Alegre/RS, representada neste ato por SHIRLEI JOANA FRITSCH, brasileira, solteira, CPF-266458900-87 e RG-4011597889, designado de **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva a renovação contratual por 12 (doze meses) e o reajuste, pelo IPCA, conforme cláusula contratual.

**CLÁUSULA  
TERCEIRA - DO  
PREÇO**

Tendo em vista o reajuste de 6,99% pelo IPCA, de dezembro/2015 a novembro/2016, os novos valores são:

<b>Faixa etária</b>	<b>Valores antigos</b>	<b>Valores novos</b>
FAIXA - 000 - 018	R\$ 98,45	<b>R\$ 105,33</b>
FAIXA - 019 - 023	R\$ 118,66	<b>R\$ 126,95</b>
FAIXA - 024 - 028	R\$ 131,69	<b>R\$ 140,90</b>
FAIXA - 029 - 033	R\$ 146,19	<b>R\$ 156,41</b>
FAIXA - 034 - 038	R\$ 175,93	<b>R\$ 188,23</b>
FAIXA - 039 - 043	R\$ 202,72	<b>R\$ 216,89</b>
FAIXA - 044 - 048	R\$ 270,33	<b>R\$ 289,23</b>
FAIXA - 049 - 053	R\$ 305,49	<b>R\$ 326,84</b>
FAIXA - 054 - 058	R\$ 524,10	<b>R\$ 560,73</b>
FAIXA - 059 - 999	R\$ 590,67	<b>R\$ 631,96</b>

<b>Coparticipações- ativos e inativos</b>		
<b>Procedimentos</b>	<b>Valores antigos</b>	<b>Valores novos</b>
Consultas médicas	R\$ 21,40	<b>R\$ 22,90</b>
Procedimentos odontológicos	R\$ 16,05	<b>R\$ 17,17</b>
Terapias clínicas	R\$ 26,75	<b>R\$ 28,62</b>

<b>Taxa de adesão- ativos e inativos</b>	
<b>Valor antigo</b>	<b>Valor novo</b>
R\$ 8,00	<b>R\$ 8,56</b>

**CLÁUSULA  
QUARTA - DO  
PRAZO DE  
VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA  
QUINTA - DA  
RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA  
SEXTA - DA  
PUBLICAÇÃO E  
DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

Esteio, 17 de dezembro de 2016.

Marcelo Kohlrausch Pereira  
Presidente

Harri José Zanoni  
Vice-Presidente

Rafael Figliero  
1º Secretário

Beatriz Lopes  
2º Secretário

Eran Vidal de Negreiros  
Procurador-Chefe

**Contratada:**

Shirlei Joana Fritsch  
CPF-266458900-87 e RG-4011597889